

Inclusão do Fiagro como categoria autônoma de fundo na autorregulação passa a valer hoje

Minutas de documentos apresentadas pela ANBIMA ao mercado passaram por audiência pública sem alterações

Começam a valer hoje, dia 31 de março, as **novas versões de documentos da nossa autorregulação** incluindo o **Fiagro como categoria autônoma de fundo**. Os textos, que passaram por uma audiência pública encerrada em 10 de março, estão sendo atualizados sem mudanças em relação às minutas que apresentamos ao mercado.

Os documentos em que o Fiagro foi incluído são: Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Regras e Procedimentos de Serviços Qualificados, Regras e Procedimentos de Distribuição, Regras e Procedimentos de Deveres Básicos e Regras e Procedimentos de Certificação, além do Glossário ANBIMA.

As novas versões dos documentos alinham nossa autorregulação à regulação da CVM, que trouxe na Resolução 175 um anexo específico para o Fiagro (Anexo VI).

Sistema REUNE

Tema da mesma audiência pública, a obrigatoriedade de registro de operações de fundos pelos gestores de recursos referentes a instrumentos de renda fixa entra em vigor no dia 30 de junho. Saiba mais em: <https://anbi.ma/pk4ivu>

Registro no Sistema REUNE de operações financeiras feitas por gestores passa a ser obrigatório a partir de 30 de junho

Nova redação do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros passou por audiência pública sem alterações

Passa a valer, em **30 de junho**, a **obrigatoriedade de registro de operações de fundos referentes a instrumentos de renda fixa pelos gestores de recursos no Sistema REUNE**. A previsão foi inserida no Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros depois de o texto passar por audiência pública sem alterações.

O Sistema REUNE é a nossa plataforma de pré-registro de negociação no mercado secundário, que atualmente recebe apenas informações de operações efetuadas por tesourarias e corretoras.

Com a nova redação, promovemos uma **harmonização entre as regras** de autorregulação dos participantes envolvidos no fluxo de registro das operações negociadas.

O documento de Regras e Procedimentos de Serviços Qualificados também foi ajustado para prever a manutenção de fluxo de recebimento de operações negociadas a termo pelos custodiantes. O intuito é viabilizar o cumprimento do registro pelos participantes.

Fiagro

Objetos da mesma audiência pública, as minutas que propuseram mudanças em documentos da nossa autorregulação para incluir o Fiagro como categoria autônoma de fundo entram em vigor no dia 31 de março. Saiba mais em: <https://anbi.ma/we6r3c>

Fonte: [Anbima](#), em 31.03.2025.